



**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

**LEILÃO n.º 001 / 2017**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

**REF.** Alienação de bens móveis e veículos disponíveis, inservíveis para esta Administração, no estado em que se encontram, conforme detalhamento no Item 2 deste Edital.

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – **ADILSON SOUZA COSTA**, Coordenador de Finanças de Tambaú – SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações, torna público, que se acha aberta **licitação na modalidade LEILÃO**, tipo **maior lance** ou **oferta**, para alienação de **bens móveis e veículos disponíveis, inservíveis para esta Administração, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2 – A presente licitação visa transferir ao(s) licitante(s) vencedor(es) o domínio e a posse dos bens do seu objeto, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Tambaú, qualquer responsabilidade quanto a conservação ou reparos dos mesmos.

1.3 – A presente alienação foi precedida de avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Materiais diversos considerados inservíveis aos serviços da Prefeitura, nomeada pela **Portaria n.º 11.019, de 03 de novembro de 2.016**.

1.4 – O ato público do processamento do leilão será realizado no **dia 10 de outubro de 2017, às 10:00 horas**, no site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net), localizado no Auditório do Leiloeiro, localizado à Avenida Fagundes Filho, 191, ao lado do Metro São Judas, São Paulo/SP.

1.5 - Serão aceitos lances via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados no sitio do leiloeiro, sendo eles imediatamente repassados aos presentes no leilão.

1.6 – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no Item 2 do Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

1.7 – Somente serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor da avaliação constante deste Edital.

1.8 – Os bens a serem leiloados estarão disponíveis à **visitação**, sem retirada do local, para verificação da qualidade e estado de conservação, no Pátio da Prefeitura Municipal de Tambaú, situado à Avenida Garcês, s/nº, Jardim Santa Terezinha, mesma localidade.

1.8.1 – O **prazo para realização das visitas** iniciam-se às **08h00min do dia 25 / 09 / 2017** e encerram-se impreterivelmente às **16h00min do dia 09 / 10 / 2017**;

1.8.2 – A **visita** deverá ser **agendada** com antecedência pelo(s) interessado(s), através do telefone (19) 3673 9501, ramal 80, com a servidora municipal **Amanda Rodrigues**



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**dos Santos**, no horário das **08h00min às 11h00min** e/ou das **12h00min às 16h00min**.

1.9 – A visitação de que trata o item “1.7” não é obrigatória.

1.8.1 – A não realização da visitação, não implicará na exclusão da licitante no certame licitatório, outrossim, implicará na declaração tácita da mesma, de que tem conhecimento pleno das condições gerais da venda e do estado em que se encontram os bens leiloados, e que com elas concorda integralmente.

1.10 – A Prefeitura do Município de Tambaú declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

1.11 – O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de **R\$ 15,00** (quinze) reais, na Seção de Licitações, localizada na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, em Tambaú-SP, das 08h00min às 16h00min. A critério da Prefeitura Municipal de Tambaú será ainda disponibilizado, sem ônus, conforme critérios definidos no portal eletrônico [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br), através do Link “Licitações”.

### 2 – OBJETO

2.1 – Constitui-se objeto da presente licitação o **Leilão de bens móveis e veículos disponíveis, inservíveis para esta Administração, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tambaú, no estado em que se encontram**, conforme detalhamento a seguir e, cuja retirada é por conta e risco da licitante arrematante.

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS				
Lote	Quant.	Unid.	Item	R\$ Avaliado
01	01	Unid.	Automóvel tipo VW Santana 1.8 1996/1996, cor vermelha, combustível gasolina, placa BFW 5241, chassi 9BWZZ327TP007264 pneus ruins, lataria e pintura em bom estado.	R\$ 4.000,00
02	01	lote	Aproximadamente 350 tubos de irrigação em alumínio, dimensões e diâmetro 6”x 6m, em bom estado de conservação.	R\$ 28.000,00
03	01	lote	Sucatas diversas (cadeiras, carteiras entre outros).	R\$ 800,00
04	01	lote	Aproximad. 270 placas cimentícias, dimensões 1,00x1,00 m, espessura 3 cm, cor branca atérmica.	R\$ 18.900,00
05	01	lote	Sucata de equipamentos (furadeira, serra horizontal, base c/motor e outros).	R\$ 800,00
06	01	lote	Aeradores spiderderjet 25HP ano 2008/2009 6unid (sucata).	R\$ 700,00
07	01	Unid.	Disjuntor a óleo tipo C-15C, tensão nominal 15KV, corrente nominal 600ª (sucata).	R\$ 300,00
08	01	Unid.	Automóvel tipo VW Santana 2.0 ano 2003/2003, cor	R\$ 6.000,00



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			preta, combustível gasolina, placa DBA 7302, chassi 9BWAE03X63P013612, pneus ruins, lataria e pintura em mau estado, câmbio em bom estado, porém não está instalado.	
09	01	Unid.	Automóvel tipo GM Corsa 1.6 1998/1999, cor branca, combustível gasolina, placa BFW 5249, chassi 9BGSE80NXWC668671 pneus ruins, lataria e pintura em bom estado, falta motor de partida.	R\$ 4.000,00
10	01	Unid.	Lotação VW Kombi 2005/2005 cor branca, combustível gasolina placa DBA 7308 chassi 9BWGB07X75P011609 pneus ruins e semmotor.	R\$ 6.000,00
11	01	Unid.	Automóvel tipo golVW 2001/2002, cor branca, placa BNZ 5074 combustível gasolina, chassi 9BWCA05Y72T046487, pneus ruins e motor fundido.	R\$ 3.000,00
12	01	Unid.	Automóvel tipo Fusca 1600,VW 1995/1996, cor prata, combustível gasolina, placa BZI 9066, chassi 9BWZZZ113SP016609, pneus ruins, sem câmbio e sem bancos.	R\$ 6.000,00
13	01	Unid.	CAMINHÃO FORD F600 PIPA (SUCATA). ANO:1976, PLACA: BFW-5245, CHASSI:LA7DSA74436 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 1.200,00
14	01	Unid.	VW PARATI (SUCATA). ANO:1988 PLACA: BFY-4175, CHASSI:9BWZZZ30ZJP206760 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 250,00
15	01	Unid.	M.BENZ MB180 D (SUCATA). ANO:1995/1996 ; PLACA: CHP-2270, CHASSI: VSA631372S3201602 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 500,00
16	01	Unid.	GM KADETT IPANEMA; (SUCATA) ANO 1997; PLACA BVZ 8691; CHASSI: 9BGKA35BVVB430034; BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO, DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 500,00
17	01	Unid.	VW KOMBI (SUCATA). ANO: 1991,PLACA: BFW-5246, CHASSI: 9BWZZZ23ZMP001637 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 300,00
18	01	Unid.	VW KOMBI (SUCATA). ANO:1989, PLACA: BRZ-9341 CHASSI:9BWZZZ23ZKP015301 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO, DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 300,00
19	01	Unid.	VW KOMBI FURGÃO (SUCATA). ANO:1988 PLACA: CCI-4385, CHASSI:9BWZZZ21ZJP000018 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 300,00
20	01	Unid.	VW KOMBI (SUCATA). ANO:1989, PLACA: BNZ-5065, CHASSI:9BWZZZ23ZKP003771 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 250,00
21	01	lote	Aproximad. 270 placas cimentícias, dimensões	R\$ 18.900,00



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

			1,00x1,00 m, espessura 3 cm, cor branca atérmica.	
22	01	Unid.	ÔNIBUS M.BENZ O 364 11 R (SUCATA). ANO:1979,PLACA: BWY-0506, CHASSI: 36417313038359 BAIXA PERMANENTE, SEM DIREITO A DOCUMENTO , DESTINADO A DESMANCHE.	R\$ 500,00
23	01	Unid.	Sucata Motoniveladora HUBBER WARCO 140S	R\$ 7.000,00
24	01	lote	Sucata ferrosa	R\$ 400,00
25	01	Unid.	Automóvel tipo gol VW GL 1988/1989; cor branca, combustível gasolina, placa BQL-8930; chassi 9BWZZZ30ZJT142471 ; pneus ruins e sem motor.	R\$ 1.000,00
26	01	Unid.	Lotação Kombi VW 1997/1998; cor branca, combustível gasolina, placa BFW-5243,chassi 9BWZZZ237VP046240 ; pneus ruins e sem motor.	R\$ 2.000,00
27	01	Unid.	Lotação Kombi VW 2003/2004; cor branca, combustível gasolina, placa DBA-7303; chassi 9BWGB07X14P000684 ; pneus ruins e sem motor.	R\$ 2.000,00
28	01	Unid.	Carregadeira de esteira CAT 955.	R\$ 17.000,00
29	01	lote	Sucatas diversas (informática, materiais ferrosos, armários, cadeiras, entre outros).	R\$ 2.000,00
30	01	lote	Lote bloquetesintertravado de concreto Aproxim. 1.000M²	R\$ 30.000,00
31	01	Unid.	Caminhão Ford 19000; 1981/1981; cor amarela, combustível diesel, placa BNZ-5063; chassi LA7TYS98607 ; KM: 723598; pneus ruins, sem carroceria e sem motor.	R\$ 5.000,00
32	01	lote	Baú em alumínio, medindo 9,00x2,60x2,70 em bom estado de conservação, (materiais inclusos lote).	R\$ 3.500,00
33	01	Unid.	Ônibus MB O400; 1994; cor branca, combustível diesel, placa BWT-6981; chassi9BM664105RC079215 ; pneus médio estado de conservação, sem bateria, banco ruins.	R\$ 18.000,00
34	01	Unid.	Lotação Kombi VW ano 2005/2005; cor branca, combustível gasolina, placa CMW-1364; chassi 9BWGB07X75P012243 ; KM: 450516; pneus ruins e motor fundido.	R\$ 3.500,00
35	01	Unid.	Camioneta FIAT Stradafireflex 2005/2006; cor branca, combustível flex, placa DQX-2502; chassi 9BD27801A62486286 ; pneus ruins e motor fundido e desmontado.	R\$ 4.000,00
36	01	Unid.	Tanque de combustível, em chapa de 3/16 c/ 6 bases boca de vasão 16, medindo 1,91mx5,40m em aço carbono , em bom estado de conservação.	R\$ 3.000,00
37	01	lote	Aproximad. 270 placas cimentícias, dimensões 1,00x1,00 m, espessura 3 cm, cor branca atérmica.	R\$ 18.900,00
38	01	lote	Revestimentos cerâmicos diversos 15cmx15cm Aprox. 300M²	R\$ 7.000,00
40	01	lote	Sucata máquina prosabor EP 1000 c/painel.	R\$ 300,00
41	01	lote	Sucata mista.	R\$ 2.500,00



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

42	01	lote	Sucata de pneus e borracha.	R\$ 300,00
43	01	Unid.	Veículo Kadet Ipanema 1.8 (ambulância) 1994/1995 placa BFW 5239 cor branca, combustível gasolina chassi 9BGKA35GSRC309538, pneus ruins.	R\$ 2.700,00
44	01	Unid.	Veículo VW bora ano 2001 gasolina, cor verde, placa CDV 0858 chassi 3VWRA49M61M176922 Obs; para-brisa trincado.	R\$ 8.000,00
45	01	Unid.	Caçamba basculante tampa traseira marca Cimasp modelo CBC 12.000 capacidade 12m <sup>3</sup> carga ano 2013 serie 1878Obs; chassi danificado.	R\$ 10.000,00

2.2. Os bens mencionados na **Relação de Bens Móveis e Veículos Inservíveis**, serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores à arrematação.

### 3 – DO LEILOEIRO

3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Público, **Sr. Ugo Rossi Filho**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 394, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente.

### 4 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 4.1 – Das restrições para participação

4.1.1 – Será vedada a participação de:

4.1.1.1 – Pessoas Jurídicas com falência decretada ou concordatária;

4.1.1.2 – Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pela presente licitação;

4.1.1.3 – Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

4.1.1.3.1 – Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.1.1.4 – Pessoas físicas que são servidores, de qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Tambaú.

4.1.1.5 – Familiares de até segundo grau, de agentes públicos do Município de Tambaú.

#### 4.2 – Das condições para participação



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

4.2.1 – Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ, dispensando-se habilitação prévia, porquanto os adquirentes estarão sujeitos a pagamento à vista. **No caso de sucatas (sem direito a documento) só é permitido a participação de pessoas jurídicas cadastradas no DETRAN, apresentando o comprovante de cadastro.**

4.2.2 - O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão por intermédio da internet deverá ser feito no sitio [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net), com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão.

4.2.3 - Serão aceitos lances via “internet online”, pelos licitantes previamente cadastrados no sitio do leiloeiro, sendo eles imediatamente repassados aos presentes no leilão.

4.2.4 - Os licitantes interessados em participar do leilão, de forma presencial, deverão identificar-se antes do início do leilão, apresentados os documentos pessoais.

### 5 – DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão.

5.3. O arrematante obrigará-se no ato do lance vencedor, a apresentar ao **Leiloeiro** os documentos de identificação, podendo exigir dos interessados para participarem do leilão, pré-cadastramento visando dar mais segurança e agilidade ao evento.

5.4. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento diretamente ao Leiloeiro, à vista, tão logo declarado vencedor.

5.5. Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o depósito bancário devido e que tiverem o cheque caução apresentado e devolvido nas condições do item anterior.

5.7. Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido, será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

5.9. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.9.1. Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.

5.9.2. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

## 6 - DA ENTREGA DO BEM

6.1 – O(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser retirado(s) do local em que se encontra(m), impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias da data do leilão, mediante a apresentação da **"Nota de venda"** a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. O(s) arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 5.1 deste Edital, bem como, transferências junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção, remarcação de número de motor, número de chassi, pesagem (quando for o caso), ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

6.3. O arrematante terá **30 (trinta) dias** corridos após a realização do leilão para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

6.4. A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.6. Os bens permanecerão na posse da Prefeitura Municipal de Tambaú, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

6.7. A Prefeitura Municipal de Tambaú e o Leiloeiro nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

6.8 - Em caso de não retirada no prazo, o arrematante pagará multa correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso.

## 7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

7.1. Os custos e despesas decorrentes desta licitação serão atendidos pela dotação orçamentária constante do exercício de 2017.

#### **8 - DO SUPORTE LEGAL**

8.1. Aplicam-se a presente licitação, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Orgânica do Município Municipal, bem como pelo Decreto nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

#### **9 – DAS PENALIDADES**

9.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei nº 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa, além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

9.2. Ao arrematante que não pagar os bens, será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, mais 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante às penalidades previstas no artigo 87, inciso II e artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

9.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tambaú presentes ao leilão, por decisão irrevogável.

10.3. A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

10.4. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tambaú, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão com a devida comprovação de quitação.



## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

10.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Tambaú, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

10.6. Os bens que não arrematados por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

10.7. Os eventuais pedidos e questionamentos elaborados pelos participantes do presente certame, deverão ser protocolizados diretamente na Prefeitura Municipal de Tambaú, no Setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, e não serão aceitos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja o acima especificado.

10.8. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE TAMBAÚ/SP para dirimir controvérsias eventualmente oriundas do presente, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tambaú, 22 de setembro de 2017

**Adilson Souza Costa**  
**Coordenador de Finanças**